

PROJETO SAFIRA: GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES QUE AUXILIEM NO COMBATE ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

Gabriela Araújo Munhoz, Heloisa Silva Santos, Rodrigo Silva Xavier de
Oliveira

Rita de Cássia Moreno Barbosa, Cristiane Santana Silva, Thiago
Schumacher Barcelos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -
Campus Guarulhos

Resumo

O presente trabalho tem como principal objetivo o desenvolvimento de um sistema de software que auxilie no combate às violências contra as mulheres, além de propagar informações que possam auxiliar no combate a esse tipo de violência. Baseando-se em entrevistas com organizações sem fins lucrativos que atuam no combate à violência doméstica, notou-se que a informação viabiliza o acesso das vítimas a alternativas para o rompimento do ciclo de violência, e, por meio de uma pesquisa-ação no corpo social, pretende-se mudar o machismo que foi estruturalizado durante um longo período na sociedade. Diante disso, percebeu-se, através da fundamentação do trabalho, que há uma necessidade desse auxílio às vítimas por meio de tecnologias, principalmente analisando o cenário pandêmico causado pela Sars-CoV-2, que resultou em um aumento exponencial das denúncias de violência doméstica.

Palavras-chave: Violência Doméstica, Tecnologias, Softwares, Informação, Ciclo Da Violência

1. Introdução

Diferente do que muitos pensam, violência não se restringe à agressão física contra a vítima. Existem várias vertentes que se classificam como violência, e não se limitam somente à ação, mas também à omissão que resulte em dano moral e/ou psicológico, constrangimento, morte, sofrimento em todos seus estados, entre outros (DAY; TALLES; ZORATTO; AZAMBUJA; MACHADO; SILVEIRA; DEBIAGGI; REIS; CARSOSO, 2003). Com isso, entende-se que a informação se faz necessária neste contexto, possibilitando a identificação como vítima ou agressor, e assim viabilizando a interrupção do ciclo da violência.

Em consequência disso, notou-se a importância e a necessidade da existência de ferramentas que contribuíssem de alguma forma para o combate às violências contra as mulheres, e, diante da situação atual, em um mundo em que as pessoas se encontram isoladas, somada a um aumento significativo dos casos de violência doméstica (AGÊNCIA BRASIL, 2020), percebe-se que a internet e as tecnologias da informação podem ser grandes aliadas neste processo (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020, p. 1-5).

Com a internet fazendo parte do corpo social, há uma dispersão de informações em uma velocidade que, em nenhum momento da história da humanidade, foi vista (LARA; CONTI, 2003). Conseqüentemente, a internet é uma veemente ferramenta que pode auxiliar na disseminação de informações sobre o ciclo de violência e contribuir com a conscientização da sociedade sobre o assunto (MORETTI; RUGERI; SILVA, 2020). Destarte, o principal objetivo do projeto é desenvolver tecnologias de apoio às vítimas que se encontram/encontraram em vulnerabilidade por incumbência da violência doméstica.

Observando os fatores que se mostram fundamentais para alcançar o resultado esperado, foi possível delimitar objetivos específicos que abrangem o desenvolvimento completo do projeto. Inicialmente, foi preciso compreender como o ciclo da violência está estruturado na sociedade, para conhecer as principais dificuldades que existem no processo atual de combate à violência doméstica, e assim analisá-las, buscando identificar as funcionalidades que poderiam contribuir para o projeto, tornando possível o desenvolvimento e aplicação de um sistema de software que auxilie no combate das violências para com a mulher.

Analisando as metodologias de trabalho de organizações que atuam no combate à violência doméstica contra a mulher, percebeu-se que a utilização da tecnologia neste âmbito pode aumentar o acesso de mulheres às ONGs e agilizar a propagação de informação.

Para a realização do trabalho, juntamente à pesquisa bibliográfica, foram empregadas as pesquisas exploratória e documental. A pesquisa bibliográfica baseou-se na busca de materiais, como livros e artigos, de modo a respaldar a pesquisa, além da realização de fichamentos. A pesquisa exploratória foi realizada a partir de entrevistas com ONGs para o entendimento da parte prática do combate à violência doméstica. Já na pesquisa documental, foi feita uma busca pela parte legislativa, além de políticas públicas existentes para combater o problema.

Diante disso, o presente projeto planeja unir os conhecimentos apreendidos durante o curso e aplicá-los no combate à violência doméstica por meio de tecnologias que viabilizem a informação, possibilitando uma alternativa para a interrupção do ciclo de violência e restabelecimento da independência financeira, além de conectar as presentes vítimas com mulheres que passaram pela mesma situação, contribuindo para a construção de uma rede de apoio.

2. Materiais e Métodos

Para alcançar os objetivos propostos durante a elaboração do projeto, realizou-se uma pesquisa que se divide em duas etapas.

A primeira delas consiste em uma busca pela fundamentação teórica, onde visou-se a proximidade com o tema pesquisado, baseando-se em pesquisas documentais, pesquisas exploratórias e pesquisas bibliográficas.

A segunda etapa constitui-se da pesquisa em seu fundamento prático, em que se foi realizado a elaboração da proposta do projeto e contém suporte na pesquisa-ação no meio institucional.

a. Pesquisa Documental

Para elaboração do desenvolvimento do projeto, primeiramente, houve uma busca e o contato com fontes secundárias que tratavam de assuntos relacionados à pesquisa. Documentos disponibilizados em websites e notícias de meios midiáticos que tratam do ciclo da violência e a vulnerabilidade em que mulheres se encontram quando passam por este ciclo foram os nossos principais focos.

A coleta de informações, no primeiro momento, foi feita a partir de dados disponibilizados por organizações governamentais e não-governamentais (ONG), palestras e reportagens disponíveis em sítios eletrônicos.

Após a coleta e análise dos documentos, contabilizamos 6 (seis) arquivos distintos nesta primeira etapa. São eles: “Tecnologias favorecem proteção a mulheres vítimas de violência”, do portal Jusbrasil, “O que são os direitos das mulheres?”, do site Politize, “Painel Ativismo contra a violência, com Bianca Colepicolo”, da palestra contida no evento denominado EXATECCA, “Sinal Vermelho: reportagem especial do Fantástico”, reportagem contida no programa Fantástico, Rede Globo, “O que é violência doméstica”, da página de internet da ONG Maria da Penha, e, por fim, “Tipos de Violência Doméstica e Familiar”, da página de internet do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS).

b. Pesquisa exploratória

Logo após a realização da pesquisa documental, foi realizada a pesquisa exploratória, que teve como principal objetivo explorar sobre o tema e entender como ocorrem na prática as ocorrências que deram origem a esta pesquisa. Para isso, foram marcadas conversas com duas ONGs que trabalham com mulheres vítimas de violência

doméstica, e foi possível entender mais a fundo os fatores que cercam o ciclo da violência.

Um dos primeiros tópicos abordados em ambas as reuniões foi como as mulheres chegam à ONG, e isso mostra a importância de criar uma rede de apoio entre as mulheres vítimas de violência doméstica, já que a maioria delas chega à ONG indicada por outra mulher. Isso só reforçou a importância de divulgar informações sobre o tema, junto aos centros de apoio que possam ajudá-las em caso de necessidade. Além disso, grandes pontos de divulgação do trabalho das ONGs são delegacias, UBSs, defensoria pública e hospitais; por isso a importância de apresentar a estes locais os serviços que oferecem.

Devido à pandemia, as organizações com as quais foram conversadas iniciaram com consultas e atendimentos online, e provavelmente é algo que continuará, pois, além de poderem atender de qualquer lugar, também torna mais fácil o processo, já que os atendimentos e consultas à mulher não se esgotam no primeiro atendimento.

As mulheres precisam de mais informações sobre o processo, além de um atendimento psicológico, jurídico, orientações sobre a denúncia, se isso for da vontade da vítima, entre outros. No geral os aplicativos existentes são muito informativos, mas precisam de dados mais práticos e dinâmicos.

Atualmente não há muitos locais na internet com informações que correspondam às necessidades das mulheres vítimas de violência, de forma clara e prática, fazendo com que seja necessário pesquisar muito antes de encontrar alguma informação que possa ajudá-las.

O pior problema nessa área é a desinformação, e esse foi o principal ponto discutido nas reuniões, pois a falta de informação traz diversos outros problemas, e é isso que procuramos combater.

As reuniões com as ONGs, além das pesquisas feitas, trouxeram muitas informações valiosas e nos ambientaram sobre o ciclo da violência e os fatores que os cercam. Assim foi possível encontrar lacunas nas plataformas existentes, entender como é o funcionamento dos centros de ajuda e saber como podemos auxiliar da melhor forma em diferentes aspectos.

c. **Pesquisa bibliográfica e revisão da pesquisa documental**

Para a realização da pesquisa bibliográfica deste projeto, foram definidas duas pesquisas: a primeira delas foi a procura de artigos, livros, e outros documentos que fundamentassem o tema, além de proporcionar aprofundamento sobre o assunto.

A segunda pesquisa consistiu na separação de tópicos individuais para os integrantes do grupo, com a finalidade de entender a parte legislativa, os dados estatísticos, além de políticas públicas existentes para combater o problema. Por intermédio desta pesquisa, foi feita uma análise para a identificação do que o projeto poderia complementar no combate à violência doméstica contra a mulher, a fim de implementar inovações através da tecnologia e desenvolvimento de softwares.

Em relação à parte legislativa, foi realizada uma busca sobre leis que se relacionam à violência contra a mulher, como por exemplo, a Lei Maria da Penha. Em seu art.1, a Lei Maria da Penha “cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar” (BRASIL, 2006). A partir desta lei, mais leis foram criadas a fim de assegurar a proteção e os direitos da mulher.

Tratando-se de crimes virtuais proferidos contra a mulher, foi promulgada a Lei Carolina Dieckmann. Aprovada no governo Dilma Rousseff, a Lei 12.737/2012 é uma alteração no código penal focada em crimes virtuais como a invasão de computadores, roubo de informações pessoais, entre outros. O Crime de Invasão de Dispositivos Informáticos, previsto pela presente lei, garante pena de três meses a um ano com inclusão de multa, devido à violação de segurança com o objetivo de obter, alterar e eliminar informações sem a autorização da possuinte (BRASIL, 2012).

Em crimes de abuso sexual, foi sancionada a Lei 12.845, conhecida popularmente como Lei do Minuto Seguinte. A Lei 12.845, existente desde 2013, promove atendimento de forma gratuita e obrigatória a vítimas de violência sexual, assegurando que as vítimas tenham atendimento emergencial e integral, sem um prévio

boletim de ocorrência. No Brasil, toda consumação ou tentativa de ato sexual sem consentimento da vítima é vista como violência sexual (BRASIL, 2013).

A lei Maria da Penha foi primordial para a criação de determinadas leis, como a Lei do feminicídio. A lei 13.104/15, aprovada em março de 2015, classifica um assassinato como feminicídio quando este acontece apenas pelo fato da vítima ser mulher, incluindo casos de violência doméstica e discriminação ou menosprezo contra a mulher. Com isso, o crime de homicídio simples tem pena de seis meses a 20 anos de prisão, e o de feminicídio, um homicídio qualificado, de 12 a 30 anos de prisão (AGÊNCIA CAMARA DE NOTÍCIAS, 2020).

Além da busca por leis, a procura por artigos e livros que retratam a violência doméstica contra a mulher foi primordial para o maior conhecimento da pesquisa. Através deles, foi possível obter informações consideradas por alguns pesquisadores sobre o perfil do abusador, que, segundo Costa (2003, apud ALVES, 2005), é variado, mas pode conter características em comum, como o alcoolismo, autoestima baixa, desemprego, ser violento e ter sofrido maus tratos.

Com o auxílio de livros, foi viável uma análise mais aprofundada de leis como a Maria da Penha. Acompanhando as discussões de Cunha e Pinto (2021), foi possível compreender o papel da justiça nos casos de violência doméstica. Os autores utilizam como exemplo a Lei 13.854/19, na qual é determinado um tipo de assistência jurídica que torna realizável à vítima tomar as devidas providências para separar-se ou dissolver a união estável. Ademais, aponta que o legislador tem como objetivo principal garantir que a vítima não seja pressionada a tomar atitudes adicionais para romper seu vínculo com o agressor.

E através das pesquisas realizadas nos livros, artigos, sites, documentários, entre outros, tornou-se possível identificar o uso das tecnologias como ferramenta de disseminação de informações e auxílio às vítimas. Foram encontrados nos meios de pesquisa diversas plataformas e/ou softwares que poderão contribuir para o desenvolvimento do aplicativo futuramente. Também foi desenvolvida uma vasta pesquisa sobre as funcionalidades que poderiam ser agregadas ao objetivo do projeto, e que tornaram possível o entendimento do que contribuiria para o desenvolvimento dos softwares.

d. Pesquisa-ação no meio institucional

Neste componente da pesquisa, o desenvolvimento prático do que aplicativo foi o principal enfoque. Primordialmente, a criação destas tecnologias se realizou no meio educacional, isto é, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Guarulhos.

O processo se executou de maneira gradual. A primeira etapa da elaboração de protótipos em meios digitais, onde a equipe em que a equipe desenvolveu na plataforma Figma o modelo-base do software.

A segunda etapa se dará através da construção inicial do programa, na qual o enfoque será na criação front-end (desenvolvimento da parte gráfica da interface) e back-end (desenvolvimento do banco de dados da interface), com isso procuraremos concentrar-nos em: 1. desenvolver uma ferramenta que combata a dependência financeira da vítima, por intermédio de cursos em vídeos e vendas; 2. transmitir informações, por meio de postagens e cartazes educativos; e 3. criar um "botão de emergência" para mulheres que vivem em um lar que a violência se faz presente. O início e término do software se dará em programas que têm suas funcionalidades para desenvolvimento de aplicativos digitais.

Posteriormente a esse processo, executaremos circuitos avaliativos no âmbito educacional para analisarmos a eficiência dos itens desenvolvidos, em que docentes e discentes do câmpus avaliarão a usabilidade do programa por meio de testes presenciais e/ou remotos. Desta maneira, veremos o que podemos melhorar e/ou aprimorar.

3. Resultados e Discussão

Até o presente momento a pesquisa está em fase de desenvolvimento e ainda não há resultados concretos a serem apresentados, porém, há decorrências da execução do projeto que são esperadas após a disponibilização do aplicativo nos meios digitais.

O principal resultado esperado, é que o aplicativo viabilize conhecimento e informações sobre as violências contra as mulheres, e as auxiliem com a interrupção do ciclo da violência que perdura na sociedade, além de auxiliá-las em casos iminentes de violência.

4. Considerações Finais

O projeto, em seu futuro, pretende auxiliar mulheres que passam, ou passaram, pelo ciclo da violência que foi estruturalizado durante décadas no meio social. Com isso, a presente pesquisa visa cumprir seus objetivos e auxiliar as vítimas de violência doméstica a sair deste ambiente, reerguendo-se profissionalmente e emocionalmente. Pretende-se contribuir com ações que sejam úteis durante as fases de reconhecimento do ciclo de violência, denúncia do agressor, e o momento após a denúncia, no qual a mulher estaria livre do agressor e recomeçando sua vida.

Com a implementação do aplicativo, que se tenciona desenvolver até o término do projeto, tem-se como objetivo principal auxiliar a vítima com instruções, apoio através de ONGs e de outras mulheres, e recuperação da estabilidade financeira por meio das vendas online e dos cursos em vídeo, que proporcionarão um aprendizado que pode se tornar fonte de renda futuramente.

Ele funcionará como um serviço às vítimas que contenha todo tipo de ajuda que ela possa precisar. Com um botão de ajuda na tela inicial, poderá notificar a algum conhecido ou à polícia que necessita de auxílio imediato e está em situação de perigo.

Além disso, também contará com uma série de cursos em vídeo, que irão abranger diversas áreas e poderão auxiliar em seu restabelecimento financeiro, na parte jurídica e, caso necessitem, em inclusão digital, autocuidado, entre outros.

Na maioria dos casos de violência, a mulher acaba por ter sua independência financeira tomada, e isso é um dos principais motivos para a não interrupção do ciclo da violência, afinal, em um mundo capitalista como o que vivemos, sem dinheiro não é possível fazer nada.

Pensando nisso, para as mulheres que realizarem os cursos e precisarem de um espaço para a venda de seus produtos, haverá um setor de vendas no aplicativo que contará com um cadastro das vendedoras e criará uma comunidade em que umas ajudem às outras. Afinal, se utilizarmos da união como principal arma na luta contra as violências que recaem sobre as mulheres, vencer é uma tarefa que se tornará muito mais fácil.

Ademais, o aplicativo contará com um mapa das ONG's e delegacias mais próximas das mulheres, para que possam buscar apoio.

Outras funcionalidades também estarão disponíveis para utilização das vítimas e serão desenvolvidas buscando sempre contribuir para o combate às violências contra as mulheres.

Embora seja um projeto de ensino médio para a conclusão da disciplina, o grupo pretende dar continuidade e chegar à fase de testes para que possamos aprimorar e alterar o que for possível para promover um melhor uso dos softwares e contribuir para este recorrente problema social.

5. Referências

AGÊNCIA ESTADO. **Brasil registra um caso de feminicídio a cada 6 horas e meia.** Correio Braziliense, 2021. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2021/07/4937873-brasil-registra-um-caso-de-feminicidio-a-cada-6-horas-e-meia.html>> Acesso em: 13 de nov. de 2021.

ALVES, Cláudia. **Violência Doméstica.** Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, ano 2005, p. 1-27, 2005. Disponível em: <<http://www4.fe.uc.pt/fontes/trabalhos/2004010.pdf>>. Acesso em: 5 set. 2021.

BANDEIRA, Regina. **Tecnologias favorecem proteção a mulheres vítimas de violência: Conselho Nacional de Justiça.** [S. l.]: JusBrasil, 2013. Disponível em: <<https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/199249935/tecnologias-favorecem-protecao-a-mulheres-vitimas-de-violencia>> . Acesso em: 3 set. 2021.

BOND, Letycia. **SP: A violência contra a mulher aumenta 44,9% durante a pandemia.** Agência Brasil, 2020. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-04/sp-violencia-contra-mulher-aumenta-449-durante-pandemia>> Acesso em: 13 de nov. de 2021.

BRASIL. Constituição. **República Federativa do Brasil de 1988. 5o Artigo.** Brasília, DF. Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 3 set. 2021.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 13 de novembro de 2021.

BRASIL. **Lei n.12.737, de 30 de novembro de 2012.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12737.htm>. Acesso em: 18 de nov. de 2021.

BRASIL. **Lei n. 12.845, de 01 de agosto de 2013.** Disponível em : <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112845.htm>. Acesso em: 18 de nov. de 2021.

DAY, Vivian Peres; TELLES, Lisieux Elaine de Borba; ZORATTO, Pedro Henrique; AZAMBUJA, Maria Regina Fay; MACHADO, Denise Arlete; SILVEIRA, Marisa Braz; DEBIAGGI, Moema; REIS, Maria da Graça; CARDOSO, Rogério Göettert; BLANK, Paulo. **Violência doméstica e suas diferentes manifestações. Violência doméstica e suas diferentes manifestações,** SciELO-Brasil, ano 2003, p. 1-13, 18 mar. 2003. Disponível em: <

<https://www.scielo.br/j/rprs/a/5SdJkYSszKYNdzcftfbbRTL/?format=pdf&lang=pt> >. Acesso em: 5 set. 2021.

LARA, MARILDA; CONTI, VIVALDO. **DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO E USUÁRIOS**. São Paulo em Perspectiva, [s. l.], 2003. Disponível em: < [scielo.br/j/spp/a/r5ZQ4WRBQFYLXcQjkg4gjxj/?format=pdf&lang=pt](https://www.scielo.br/j/spp/a/r5ZQ4WRBQFYLXcQjkg4gjxj/?format=pdf&lang=pt) >. Acesso em: 3 set. 2021.

LEI do Femicídio faz cinco anos. Câmara dos Deputados: Agência Câmara de Notícias, 9 mar. 2020. Disponível em: < <https://www.camara.leg.br/noticias/643729-lei-do-femicidio-faz-cinco-anos/> >. Acesso em: 5 set. 2021.

MORETTI, Vyctoria ; RUGERI, Julia ; SILVA, Carla. **Tecnologia como ferramenta de combate à violência contra a mulher**. It forum. Disponível em:<<https://itforum.com.br/noticias/tecnologia-como-ferramenta-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher/>>. Acesso em 23 de nov. de 2021.

PAINEL Ativismo contra a violência, com Bianca Colepicolo | I EXATECCA. EXATECCA IFSP GRU, 2021. 1 vídeo (1:28:10). Publicado pelo EXATECCA IFSP GRU. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=dmOIU3L85Fo> >. Acesso em: 3 set. 2021.

SINAL Vermelho: reportagem especial do Fantástico. Associação dos Magistrados Brasileiros, 2021. 1 vídeo (13:48). Publicado pelo TV Globo. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=qabMpQ905yY> >. Acesso em: 3 set. 2021.

TAVASSI , Ana Paula Chudzinski; DE RÊ, Eduardo; BARROSO , Mariana Contreras; MARQUES , Marina Dutra. **O que são os direitos das mulheres?**. In: O que são os direitos das mulheres?. Website, 13 abr. 2021. Disponível em: < <https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/o-que-sao-os-direitos-das-mulheres/#:~:text=Atualmente%2C%20segundo%20o%20Escrit%C3%B3rio%20do,n%C3%A3o%20ser%20submetida%20a%20tortura%2C> > . Acesso em: 3 set. 2021.

TIPOS de Violência Doméstica e Familiar: Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. [S. l.], 7 abr. 2022. Disponível em: < <https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/orientacoes/tipos-de-violencia-domestica-e-familiar/> >. Acesso em: 3 set. 2021.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. **Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?**. Revista Brasileira de Epidemiologia, [S. l.], n. 23, p. 1-5, 6 abr. 2020. Disponível em: <



<https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tqcyvQhqQyjtQM3hXRywsTn/?lang=pt> >. Acesso em:
6 set. 2021.

ANEXOS

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.